

20. SAJ MP nº: 09.2024.00008813-3  
 Recorrente: Telefônica Brasil S/A (VIVO)  
 Recorrido: Francisco Antônio Sales  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): Arystóbulo, OAB/SP 82.329

21. Processo Administrativo SAJ nº: 09.2023.00033945-1  
 Recorrente: Eternit S/A  
 Recorrido: Marcos Rodrigo Lima Moreira  
 Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira  
 Rep(s) Jurídico(s): Luiz Antônio Gomieiro Júnior, OAB/SP nº 154.733

22. Processo Administrativo SAJ nº: 09.2024.00009629-9  
 Auto de Infração nº: 3134/2024  
 Recorrente: Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S/A  
 Recorrido: Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON)  
 Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira  
 Rep(s) Jurídico(s): Brenda Jeremias, OAB/SP nº 444.827

23. Processo Administrativo SAJ nº: 09.2024.00019179-0  
 Auto de Infração nº: 3807/2025  
 Recorrente: Luana Comércio Varejista LTDA - ME  
 Recorrido: Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON)  
 Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira

24. Processo Administrativo SAJ nº: 09.2024.00022356-6  
 Recorrente: Banco Agibank S/A  
 Recorrido: Luiz Bernardo Uchoa  
 Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira  
 Rep(s) Jurídico(s): Denner B. Mascarenhas Barbosa, OAB/CE 41.218-A; Cleyton da Silva Barbosa, OAB/MS nº 17.311

25. Processo Administrativo SAJ nº: 09.2022.00016613-9  
 Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios LTDA  
 Recorrida: Regina Peixoto de Araújo  
 Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira  
 Rep(s) Jurídico(s): Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE nº 23.255

26. 11. SAJ MP nº: 09.2024.00006980-3  
 Recorrente: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN  
 Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS BARBOSA  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): João Francisco Alves Rosa, OAB/BA 17.023

27. SAJ MP nº: 09.2022.00028770-9

Recorrente: FORTALEZA CURSOS TÉCNICOS LTDA (CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE MONTESE)

Recorrido: FRANCISCO EDILBERTO MARREIRO SANTOS  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): Márcio Rafael Gazzineo, OAB/CE 23.495

28. SAJ MP nº: 09.2023.00026172-3  
 Recorrente: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA  
 Recorrido: José Icaro Correia de Sousa  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): Márcio Rafael Gazzineo, OAB/CE 23.495

29. SAJ MP nº: 09.2024.00010952-3  
 Recorrente: PRIME III COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (CNPJ nº 34.762.926/0002-17)  
 Recorrido: FRANCISCO MATEUS GOMES DE ASSIS  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): Marcel Freire Vasques Martins, OAB/BA 18.025

30. SAJ MP nº: 09.2022.00034359-5  
 Recorrente: Hapvida Assistência Médica LTDA  
 Recorrido: Eliel Ferreira de Assis Filho  
 Relatora: Procuradora de Justiça Valeska Nedehf do Vale  
 Rep(s) Jurídico(s): Rachel Feitosa, OAB/CE 24.441

OBS: Os interessados em participar de forma remota do julgamento dos referidos recursos podem entrar em contato com a Secretaria da JURDECON, por meio do e-mail jurdecon@mpce.mp.br, informando o nome do(a) procurador(a) habilitado(a) nos autos, que fará a sustentação oral, cuja duração terá o tempo, no máximo, de 10 minutos. Caso não esteja habilitado(a), deve-se enviar, com antecedência, procuração ou substabelecimento, a fim de que a documentação seja anexada aos autos dos mencionados recursos.

Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira  
 Procuradora de Justiça  
 Presidente 1ª Turma da JURDECON (Em Respondência)

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução Nº 163/2026 - OECPJ  
 Fortaleza, 8 de abril de 2026

Reclassifica a entrância da Promotoria de Justiça de Cedro e o respectivo cargo de Promotor de Justiça para Entrância Inicial.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 31, inciso II, alíneas d e c/c o art. 64, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a modificação na Lei Complementar Estadual nº 72/2008 pela Lei Complementar nº 346/2024;

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
 Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:  
 Maria Neves Feitosa Campos  
 Secretário-Geral:  
 Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:  
 Loraine Jacob Molina



CONSIDERANDO que, a partir da referida modificação, compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir, por ato próprio, a classificação por entrância das Promotorias de Justiça, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 31 e do §4º do art. 64 e do § 1º do art. 65, todos da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (“§3º A elevação ou rebaixamento da Promotoria de Justiça não altera a situação funcional do seu titular, que permanecerá nas respectivas funções até ser promovido ou removido, não lhe conferindo direito preferencial à promoção, se não preencher os requisitos legais”);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Cedro e o respectivo cargo de Promotor de Justiça são de entrância intermediária;

CONSIDERANDO as deserções dos editais do Conselho Superior do Ministério Público referentes à oferta de provimento da Promotoria de Justiça de Cedro, conforme informações respectivas acostados no PGA nº 09.2026.00006815-6; e

CONSIDERANDO a prolongada situação de vacância da Promotoria de Justiça de Cedro;

RESOLVE:

Art. 1º A Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro e o respectivo cargo de Promotor de Justiça ficam reclassificados como de Entrância Inicial.

Parágrafo único. Nos termos do §3º do art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, a reclassificação tratada no caput não altera a situação funcional de eventual Promotor de Justiça que, até a data de publicação desta Resolução, detenha a titularidade de Promotoria de Justiça de Cedro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Herbet Gonçalves Santos  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

José Maurício Carneiro  
Procurador de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira

Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos  
Procuradora de Justiça  
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva  
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos  
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva  
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga  
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães  
Procuradora de Justiça

João Eduardo Cortez  
Procurador de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira  
Procurador de Justiça

Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite  
Procuradora de Justiça

Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Procurador de Justiça

Maria do Socorro Brito Guimarães  
Procuradora de Justiça

Águeda Maria Nogueira de Brito  
Procuradora de Justiça

José Raimundo Pinheiro de Freitas  
Procurador de Justiça

Antônio Iran Coelho Sório  
Procurador de Justiça

Francisco Nildo Façanha de Abreu  
Procurador de Justiça

Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto  
Procurador de Justiça

Francimauro Gomes Ribeiro  
Procurador de Justiça

Resolução Nº 164/2026 - OECPJ  
Fortaleza, 8 de abril de 2026

RECLASSIFICA E TRANSFORMA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE NA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:  
Loraine Jacob Molina

